



MATÉRIA RECEBIDA Nº 590/2025

Ofício nº 964/2025
Ibitinga, 02 de setembro de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 480/2025, dos Vereadores César Urtado, Murilo Bueno, Rafael Barata e Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 480/2025, da Câmara Municipal, referente à possibilidade de implantação de placa de “proibido estacionar caminhão” ou a adoção de outras medidas cabíveis, com o objetivo de solucionar os transtornos relatados por moradores do Bairro Jardim dos Bordados.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Requerimento 480/2025 – 05/08/2025

Se há estudos ou registros prévios sobre esse problema na localidade.

Resposta: Não há registro deste problema na localidade.

Caso positivo, quais providências estão sendo tomadas ou podem ser implementadas.

Resposta: Foi realizado estudo no local, onde apontou necessidade de se proibir estacionamento de veículos no início da Avenida das Flores, do lado da calçada da Igreja, uma vez que se trata de via de dupla circulação e nesta faixa onde será feita a sinalização de trânsito propiciará maior segurança viária naquele trecho.

A viabilidade de instalação de sinalização adequada, como placa de Proibido estacionar Caminhão, ou ainda outras medidas que tragam uma solução definitiva do problema.

Resposta: Foi feita a sinalização horizontal (faixa amarela) e será instada a devida sinalização horizontal, placas de proibido estacionar.



SILVIO OSÓRIO PEREIRA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7E8D-7AFF-B6CF-2DD2